

LEI Nº. 02/13 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre revisão geral anual a remuneração dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Legislativo de Paulicéia e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Paulicéia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 6,1978% de reposição salarial sobre os vencimentos de mês de janeiro de 2013, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º. O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de janeiro, medido entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, foi de 6,1978%.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/20000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

LEI Nº. 02/13 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 26 de fevereiro de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=